INDICAÇÃO Nº 1781/2021

Divinópolis, de 14 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
Eduardo Print Júnior
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
Nesta

O Vereador, que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de V. Excelência, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo, solicitando que seja estudada junto ao órgão competente do Executivo, a possibilidade de:

Adquirir, com recursos próprios ou através de articulação com o Governo do Estado, um micro-ônibus, ou semelhante, para realizar o transporte dos pacientes oncológicos.

Justificativa:

Sabendo que no atual momento não é possível a implementação do anteprojeto de lei CM nº 087/2021, enviado à Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da indicação Nº 1193/2021 ao qual dispõe sobre a gratuidade do transporte público para pacientes em tratamento de hemodiálise e/ou câncer bem como de seus acompanhantes no Município de Divinópolis. Considerando também que atualmente Secretaria Municipal de Saúde assumiu o transporte dos pacientes renais, solicito que da mesma maneira seja realizado o transporte de pacientes acometidos pelo câncer.

A referida reivindicação é pertinente visto que Procedimentos radioterapia e quimioterapia e qualquer outro tratamento complementar, visando a cura dos pacientes são, em geral, agressivos e, por este motivo, também demandam que o paciente seja acompanhado em seus deslocamentos. Quando esse deslocamento deve se dar necessariamente com o uso de transporte público, o paciente se vê duplamente penalizado, uma vez que é obrigado a lançar mão de um acompanhante profissional ou solicitar a um parente que o acompanhe, e ainda deve arcar com os custos de passagem.

Garantir o transporte destes pacientes é uma ação mínima do município em favor dos cidadãos que sofrem os efeitos nefastos, reflexos de uma doença que os afeta socialmente e economicamente.

Nestes termos peço o deferimento.

Atenciosamente,

Zé Braz
Vereador - PV